MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 508/2026
Dispensa de Licitação 281/2026
Processo Administrativo 2848/2026

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 05/10/2026 Encerramento 09/10/2026 9:45h.

Solicitante

Secretaria de Saúde

Objeto da Contratação

Aquisição de Camiseta Personalizada

Envio de Propostas e Documentos – E-mail

comprashulhanegra@gmail.com ou setorcomprasprefeiturahn@hulhanegra.rs.gov.br

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas para o novembro azul e camisetas pólo, ambas destinadas aos servidores desta secretaria.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total
01	Camiseta azul royal, manga curta, gola redonda, serigrafia frente e costas em 2 cores + brasão da prefeitura de Hulha Negra na manga direita.	un	76	R$ 47,00	R$ 3.572,00
02	Camisa pólo, malha piquet, manga curta, bordado da sec de saúde + brasão da prefeitura de Hulha Negra (logomarcas pequenas).	un	75	R$ 84,90	R$ 6.367,50
Valor total: R$ 9.939,50					

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, e nos termos do artigo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de camisetas alusiva à campanha Novembro Azul e de camisetas polo destinadas aos servidores da unidade de saúde, com o objetivo de promover a conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de próstata, bem como proporcionar a

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 12:01:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ZF76X para verificar a autenticidade.

padronização e a identificação visual dos profissionais durante o desempenho de suas atividades.

A aquisição das camisetas para a campanha Novembro Azul visa fortalecer as ações de promoção e prevenção à saúde do homem, incentivando a participação dos servidores e a divulgação da importância dos cuidados com a saúde. Já as camisetas polo destinadas aos demais servidores têm como finalidade contribuir para a uniformização da equipe, favorecendo a identificação dos profissionais, a organização do ambiente de trabalho e a apresentação institucional da unidade de saúde.

Dessa forma, a aquisição dos referidos itens contribuirá para o fortalecimento das ações de saúde pública, para a valorização dos servidores e para a melhoria da identificação visual da equipe, atendendo às necessidades da unidade e promovendo maior organização e padronização dos serviços prestados à população.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.

4.2. Aplica-se a este processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.4 As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (https://hulhanegra.rs.gov.br/) .

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DAS PECULIARIDADES DO OBJETO:

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas para o novembro azul e camisetas polo destinadas aos servidores desta secretaria, confeccionados em tecido de alta qualidade, resistente, confortável e apropriado para o uso contínuo, garantindo durabilidade e conforto durante a execução das atividades.

Os uniformes deverão seguir o padrão descrito pela secretaria. Também deverão possuir acabamento de qualidade, costuras reforçadas, resistência às lavagens frequentes.

As peças deverão ser fornecidas nos tamanhos indicados pela Administração, novas, sem uso e em perfeitas condições, observando todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 12:01:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ZF76X para verificar a autenticidade.

A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada o transporte e a substituição, sem ônus, de qualquer peça que apresente defeitos de fabricação, divergência de tamanho ou esteja em desacordo com as especificações exigidas.

A contratada deverá assegurar a garantia legal dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais, acabamento e durabilidade das camisetas, promovendo a substituição das peças que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia.

5.2 A contratação será realizada por meio da modalidade dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: certidões negativas, estadual, federal, municipal, FGTS, cartão CNPJ, etc.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O objeto deverá ser entregue no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Maria Cândida de Moraes, n° 1600, bairro centro, CEP 96460-000, Hulha Negra/RS.

6.2 O prazo para a entrega será de até 30 dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3 A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.4 O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência e aprovação pela Administração Municipal, que verificará a conformidade do equipamento com as especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento será provisório no ato da entrega, para verificação quantitativa e visual.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica do funcionamento, potência e conformidade com as especificações.

7.3 Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus ao Município.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

8.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

8.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 12:01:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ZF76X para verificar a autenticidade.

8.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

8.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 12:01:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ZF76X para verificar a autenticidade.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:	
Titular:	Sarah Mulé/ Assessora de Apoio Administrativo.
Substituto:	Lara Elanyele de Oliveira Pergher/ Coordenadora Geral dos Serviços de Atenção a Saúde.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 9.939,50, conforme pesquisa de mercado realizado no site eletrônico Licitacon.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	**4458**
Item do PAC	**392**

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

13.2. . Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III conforme a circunstância da contratação.

Hulha Negra, 03 de Novembro de 2026.

Nome: Veronica Pereira Ferreira
CPF: ***.224.950-**
Assinado com certificado digital avançado

Veronica Pereira Ferreira
Auxiliar Administrativo

Nome: Egon Da Silva Dos Santos
CPF: ***.901.310-**
Assinado com certificado digital avançado

Egon da Silva dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 12:01:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ZF76X para verificar a autenticidade.